

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019.

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS: BANHEIROS QUÍMICOS E
TENDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a empresa escolhido tem competência e responsabilidade, já prestou serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados no mercado e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA DECRETADA dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 002620/2019, para contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos: banheiros químicos e tendas conforme esta nos moldes do termo de referência.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação da empresa **E.G. DO PRADO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: sob o nº. 24.104.405/0001-38, para locação dos equipamentos necessários acima especificados, no valor de R\$ 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, aos
26 dias do mês Fevereiro de 2019.



FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO
Prefeito Municipal